



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AS DROGAS- COMAD- EXERCÍCIO DE 2024.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Centro da Juventude, localizado na Rua Aurora Pinto da Cunha, 131- Jardim América, São José dos Campos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Atenção as Drogas (COMAD), exercício/2024. Compareceram à reunião: Suplente da Secretaria Assuntos Jurídicos: Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo; Titular da Secretaria de Educação: Daniele de Freitas Carvalho Silva e Suplente da Secretaria de Educação: Gabriela Schuetze; Titular da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida: Claudemir de Assis Cabra ; Titular da Secretaria de Saúde: Angela Beatriz Trindade; Titular da Fundhas; Adriano Rodrigues da Silva; Suplente dos órgãos de Apoio/tratamento: Adilson Aroca Hissa; Titular do Conselho Tutelar: Ana Paula Diniz Oliveira e Suplente: Tony Rodrigo Nascimento Cardoso Silva; Titular Ordem dos Advogados do Brasil: João Carlos dos Santos Vieira; Titular das Escolas Particulares: Alessandra Vaz de Moraes; Titular da Pastoral da Sobriedade: João Paulo Paguette; Titular da Diretoria Regional de Ensino: Adriana Fava Dias ; Titular da Associação Comercial e Industrial- ACI: Nelson da Silva Teixeira; Titular do Fórum de Dependência Química: Marcelo Corrêa Santos e Suplente: Sara Gonçalves Alves; Titular do Distrito dos Escoteiro: Carlos Eugenio Bakos e Suplente: Carlos Rogério Abreu. Deu-se início a reunião, às 14:15hs pelo Presidente Sr. Nelson repassando a pauta da reunião, que os conselheiros recebem antecipadamente. Após a palavra foi concedida ao conselheiro João Paulo Paguette que fez a menção de seu livro, ao qual foi lançado na Bienal e traz reflexões sobre sua história de vida, todos os enfrentamentos e como aconteceu superação. Uma leitura que realmente vale a pena. O Presidente agradeceu ao João por compartilhar conosco e ressaltou que esses relatos nos encorajam a não desistir da luta e que vale a pena cada esforço na recuperação de um dependente. Dando sequência a reunião, o Presidente conferiu o quorum, que ficou definido e aprovado pela plenária que, como a leitura e discussão não seria possível ser realizada em uma única reunião, foi aprovado que o quorum mínimo de 2/3 será exigido na última, para aprovação final do documento. Ato contínuo, começou a explanar sobre o Regimento Interno, fazendo a leitura e explicando que essa pauta retornou a reunião devido a solicitação do Setor Jurídico da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) para colocar as referências anteriores proporcionando assim, melhores condições de que seja feito uma melhor comparação das atualizações propostas. Foi explicado ainda que essa nova leitura se deve ao fato da possibilidade de se inserir possíveis ajustes, se necessário. As alterações estão sendo propostas a partir do Regimento aprovado em 2014, e também pelo fato de terem ocorrido mudanças nas nomenclaturas das Secretarias da Prefeitura. Foram inseridas nos considerandos iniciais, as datas de todas as reuniões, que tratou desse tema, inclusive deste ano (2024). Feito essas considerações iniciais o Presidente passa a ler o Regimento nas alterações propostas, iniciada a leitura a partir do parágrafo II, art. 2º, que normatiza os pré-requisitos para a certificação das Comunidades Terapêuticas (CTs) no COMAD, tendo sido explicado que esta é uma demanda da CTs, sempre que vão atender um Edital, para oferecimento de vagas ao governo. No art 3º, item 12, foi explicado ainda a respeito do Fórum de Dependência Química, que abrange a antiga representação do Amor Exigente e que foram acrescentados outros segmentos que atuam na Prevenção. No Art. 4º parágrafo 2º ficou estabelecido que a indicação pode ser feita pelo Presidente e deve ter aprovação da plenária. O conselheiro Dimitri falou sobre o item VIII do art 8ª onde fala sobre contravenção penal, haja vista o COMAD não possuir instrumentos de pesquisa e ter ciência das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD

Rua Henrique Dias, 262 – Monte Castelo – São José dos Campos-SP CEP: 12215-260

condições dos conselheiros, caso estejam sub júdice ou não, imediatamente foi perguntado a plenária, que optou por retirar do texto. Os conselheiros pediram para alterar a escrita do artigo 8º, substituindo apenas pelo 7º, suprimindo o 8º. No Art. 12º § 2º ao invés de cada pessoa, foi alterado para cada representação presente, ainda no Art. 12º, item IV, § 1º, ficou decidido que a leitura do parecer pode ser dispensada, desde que seja enviada previamente por via eletrônica ou física, ainda no Art. 12º, item IV, § 2º, ao invés da votação ser feita por cada membro, substituir por cada representação presente, através do titular ou do suplente, na falta do primeiro, ainda no Art. 12, item § 5º, foi solicitada uma nova redação, conforme segue: **“Em caso de empate, o presidente exercerá o voto de qualidade”**. No Art. 13. § 1º foi solicitada uma nova redação, conforme segue: **“O prazo de vista será de até 05 (cinco) dias úteis e sua deliberação será na próxima reunião, mesmo que mais de um conselheiro o solicite”**. No art. 14 § 2º, a redação foi corrigida para: **“Posteriormente à reunião, a Ata será encaminhada a todos os membros do Conselho, por meio eletrônico (e-mail), que terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar algum erro formal ou omissão, que será corrigido e enviado aos conselheiros, decorrido o prazo acima considera-se aprovada a Ata”**. Ficou definido que o Art. 16 seja renomeado para § 1º. Do Art. 15. Ficou definido que o Art. 17, (São órgãos do COMAD) seja transferido para Art. 3. Ficou definido que o Art. 21, item IV, a redação deverá ser: **“Participar das discussões na Plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros, sendo o voto da entidade representada exercido pelo suplente”**. Ficou definido que o Art. 21, item XII, a redação deverá ser: **“Propor convênios e promover intercâmbio técnico-cultural-científico com órgãos do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas - SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da Administração Pública, relacionados ou especializados em drogas”**. A leitura prosseguiu e foi finalizada ao final do Art. 21, ficando para a próxima reunião, iniciar a partir do Art. 22. O Presidente agradeceu a presença de todos os participantes da reunião. Não havendo mais nada para ser tratado, às 16h e 05min deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Marcelo Corrêa Santos (Secretário Ad Hoc), lavrei a presente ata, que segue por mim assinada e pelo Presidente.



MARCELO CORRÊA SANTOS
SECRETÁRIO AD HOC



NELSON DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE